



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 98/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1903/2025, de 10 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 424)	02.071.10.301.1003.2383-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$10.000,00
(Despesa 424)	(SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das	10.000,00
2.600.000.0000.000	ASP Saúde	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 425)	02.071.10.301.1003.2383-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$4.000,00
(Despesa 425)	(SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das	4.000,00
2.600.000.0000.000	ASP Saúde	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 426)	02.071.10.301.1003.2383-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$10.000,00
(Despesa 426)	(SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das	10.000,00
2.600.000.0000.000	ASP Saúde	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0)	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
(Despesa 0)	(SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das	10.000,00
2.600.000.0000.000	ASP Saúde	

(Despesa 0)	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.000,00
(Despesa 0)	(SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das	4.000,00
2.600.000.0000.000	ASP Saúde	

(Despesa 0)	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
(Despesa 0)	(SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das	10.000,00
2.600.000.0000.000	ASP Saúde	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL